



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2**  
**EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO**  
**ANEXO I**

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Ampla Concorrência</i>	<i>L1</i>	<i>L2</i>	<i>L3</i>	<i>L4</i>	<i>A1</i>	<i>Total</i>
<b>COLORADO DO OESTE</b>	Engenharia Agrônômica	D	9	1	4	1	4	1	20
<b>PORTO VELHO ZONA NORTE</b>	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	N	9	1	4	1	4	1	20
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>			<b>18</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>40</b>

**Legenda:**

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L3** – Candidatos que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**A1** – Candidatos com deficiência.